



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 637 DE 13 DE AGOSTO DE 2013.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para inclusão de ações visando à realização de obras no Lago Central do Município através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial até o valor de **R\$ 40.000,00, (Quarenta mil reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Crédito Especial:

08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE - SEMOT	
08.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
08.001.15.451.0014.1.055.	CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS - LAGO CENTRAL	
Ficha 128 - 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 40.000,00
Total da Suplementação		R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

08.001.04.122.0014.2.080 GESTAO E ADM ATIV OBRAS, TRANSPORTE E SERVICOS PUBLICOS.
98 - 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00

08.001.15.752.0014.2.083 MANUTENCAO/AMPLIACAO DA REDE ILUMINACAO PUBLICA
101 - 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00
102 - 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 20.000,00

Total da Redução	R\$ 40.000,00
-------------------------	----------------------

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA), decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando a Lei Municipal n.º 458, de 22 de Dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual, a Lei Municipal n. 579, de 03 de Julho de 2012, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013.

Art. 4º - O Crédito Adicional Especial, a ser aberto na conformidade desta Lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2013.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 13 de Agosto de 2013.

EUDES DE SOUSA E SILVA

Prefeito Municipal